

DECRETO Nº 445/2009 – DE 19 DE NOVEMBRO DE 2.009

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.573, de 19 de novembro de 2.009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.996,17 (vinte mil, novecentos e noventa e seis reais e dezessete centavos), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.386/2008 de 03.12.08, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
1002	Fundo Municipal de Saúde		
1030100302.031	Atenção Básica		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33495	20.996,17
TOTAL			20.996,17

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão por anulação de dotação conforme a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
1002	Fundo Municipal de Saúde		
1030100302.031	Atenção Básica		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	33495	20.996,17
TOTAL			20.996,17

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR., 19 DE NOVEMBRO DE 2009.

Vanderlei José Crestani
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Em 19 de novembro de 2009.

Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete